

Projeto de Lei nº 018/2025.

DENOMINA COMO “RUA JONAS PEREIRA DE SOUSA”, A RUA PROJETADA N.º 14 SITUADA NO BAIRRO CANELA, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

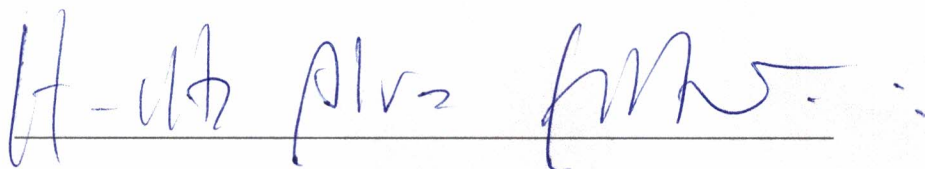
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado de Piauí, em consonância com o disposto na Constituição Federal e no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha, para aprovação, a seguinte proposição legislativa:

Art. 1º. Fica denominado “*Rua Jonas Pereira de Sousa*”, a Rua Projetada n.º 14, situada no bairro Canela, no Município de Oeiras – PI.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 11 de setembro de 2025.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras - PI

LIDO EM
15/09/25

Secretario da mesa

JUSTIFICATIVA

À Câmara Legislativa – Oeiras/PI.

Ao Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Justificativa. Razões. Projeto de Lei nº 018/2025.

Prezados,

Encaminho à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 018/2025, que denomina como “*Rua Jonas Pereira de Sousa*”, a Rua Projetada n.º 14, situada no bairro Canela, do município de Oeiras – PI.

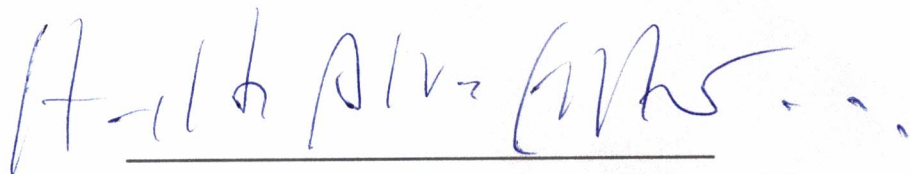
Trata-se de indicação, de autoria da vereadora Heloisa Helena, aprovada na sessão ordinária do dia 01 de setembro de 2025, que tem como finalidade homenagear a memória do Sr. Jonas Pereira de Sousa.

O referido cidadão, em vida, destacou-se pela sua honradez, dedicação ao trabalho e relevante contribuição para o desenvolvimento social de nossa comunidade, de forma que deixou um legado de honestidade e compromisso.

Assim sendo, a denominação da via pública com o seu nome representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à sua memória, preservando-a como exemplo de dignidade e compromisso comunitário para as futuras gerações.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 11 de setembro de 2025.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI